



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 099/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1725, de 28 de julho de 2022, do Executivo Municipal, que “**INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL “MEU LAR” NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 18 de agosto de 2022, às 15h:30min, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei tem a necessidade a partir da consagração da moradia como um direito social dos brasileiros.

Entende-se que o dever de oferecer à população de baixa renda uma habitação digna e construída de forma cuidadosa, com respeito às condições de salubridade, estabilidade e convivência social, é decorrência direta do estatuído pelo art. 6º da Constituição Federal.

O Poder Público não pode se manter indiferente e inerte ante as situações deste tipo que lhes são colocadas e exigem a sua atuação, sobretudo, considerando a legislação que lhe impõe responsabilidades e competência neste campo de atuação.

Vale referir as disposições da Constituição Federal, que preconiza o art. 23, inciso IX, em relação ao direito à moradia:

Art. 23...

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

Diante dos deveres impostos ao Poder Público, urge a necessidade de criação do Programa Habitacional, do qual nomina-se de Programa Habitacional “MEU LAR” do qual cumprirá a missão institucional de atender as necessidades de nossos munícipes.

Ressaltamos ainda que, em reunião convocada por esta Presidência, compareceram alguns dos representantes da Comissão Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, os quais citamos: Sra. Valquíria Soares Dantas Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sra. Nara Lúcia de Carvalho (representante das Entidades Religiosas); Srta. Lieje Santini (Assessora de Gabinete do Executivo Municipal); Dra. Sra. Julia Fernanda S. de Carvalho (Assessoria Jurídica do Gabinete do Executivo Municipal); Sr. Sebastião Antônio Lopes (Secretário Municipal de Administração e Planejamento); Sra. Giovanna Moura Vilas Bôa (neste caso, representando o Senhor Cristiano dos Santos Duro, Engenheiro Civil responsável pelo – “CREA”) para explanar à população, sanar dúvidas, como receber sugestões acerca do projeto em pauta, tramitando nesta Casa desde o dia 1º de agosto de 2022.

Portanto, o Parecer Jurídico nº 129/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, assegura pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA**, decidimos exarar **PARECER FAVORÁVEL**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



Projeto de Lei nº 1725/2022

Sala da Comissão Geral, aos 18 de agosto de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições